

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

### *Processo Administrativo nº 506/2026-SEFIN*

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, padronização, validação, correção e enriquecimento da base cadastral de contribuintes do Município de Belém, abrangendo a verificação e complementação de dados ausentes referente a identificação fiscal (CPF, CNPJ, endereço, titularidade) e correção de inconsistências e estruturação de dados faltantes.

**Área Requisitante:** Secretaria Executiva da Receita

**Responsável pela Demanda:** Alan da Costa Azevedo

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

**1.1.** A Secretaria Municipal de Finanças vem enfrentando desafios relacionados à atualização e aprimoramento da base de dados cadastrais, a qual é essencial para o planejamento e execução de políticas públicas eficazes. A base cadastral atualmente disponível contém informações desatualizadas, incompletas ou inconsistentes, o que inviabiliza a emissão correta de lançamento tributário.

**1.2.** Evidencia-se que, mais da metade dos cadastros imobiliários não contém o CPF (para pessoas físicas) ou o CNPJ (para empresas) dos proprietários devidamente registrados, levando em conta que esses números de identificação são essenciais para a correta gestão dos tributos e para garantir que o imóvel possa ser legalmente vinculada ao proprietário.

**1.3.** A ausência de dados cadastrais, dificulta a cobrança dos impostos pela administração, não sendo possível a identificação correta do proprietário do imóvel, bem como dificultando a secretaria em notificar o mesmo sobre débitos pendentes ou outras obrigações fiscais.

### 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A necessidade de contratação da solução para o enriquecimento de base cadastral se dá pela complexidade e volume de dados que devem ser analisados e atualizados para garantir que a informação contida no cadastro seja precisa, atual e completa.

**2.2.** A solução viabilizará o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela SEFIN, no que concerne a celeridade e correções das avaliações do objeto da incidência do tributo.

### 3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1.** A solução não estava prevista na fase de elaboração do Plano de contratações anual – PCA 2026, o qual já se encontra publicado no Portal da Transparência, devendo o mesmo ser alterado por meio de justificativa para a inclusão da solução, e aprovado pela autoridade competente.

**3.2.** Há previsão orçamentária para custear a despesa, consoante com o estabelecido no Plano Plurianual 2026-2029.

#### **4. CONCLUSÃO**

**4.1.** Diante da importância da modernização da Administração Tributária, visando o incremento da arrecadação própria, por meio da cobrança dos tributos municipais, bem como a implementação de banco de dados multifinalitário. Justifica-se a contratação da solução por meio de uma empresa especializada para atender à demanda de forma rápida, eficiente e com qualidade necessária.

Belém, 26 de fevereiro de 2026.

**Kelly Luzia O. V. Bezerra**

Coordenadora de Equipe de Planejamento da Contratação e Compras